



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 035/2020

**EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão do pagamento da alíquota de custo suplementar que trata o cálculo atuarial do município de Garanhuns referente ao exercício 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, do estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, e pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 4115/2015, em face da avaliação atuarial do ano de 2019. (Decreto Municipal nº 49/2019);

**CONSIDERANDO** a PETCE 39833/2017, de lavra do Procurador geral do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO** a crise financeira que assola os Municípios de todo o país;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Garanhuns eximido da alíquota do aporte de capital correspondente da folha de benefícios dos inativos e pensionistas, para ao longo do tempo constituir a reserva necessária ao equilíbrio Atuarial e Financeiro do RPPS, em face da avaliação atuarial de 2019, no período de 01 de janeiro de 2020 à 30 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos até o dia 01 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, em 29 de abril de 2020.

**Izaías Régis Neto**  
Prefeito